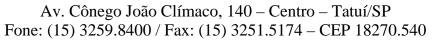


Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE





DECRETO MUNICIPAL Nº 4.865, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

- Suspende o expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 14 de Novembro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 15 de novembro de 2005, comemoração do Dia da Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 14 de Novembro de 2005, ponte do feriado de 15 de Novembro, sem prejuízo do regular funcionamento das atividades essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 09 de Novembro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Antonio Gonçalves Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/11/2005. Neiva de Barros Oliveira